

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2026 –
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do cronograma do processos seletivo para observadores e/ou aplicadores, para composição de Banco de pessoas que desejarem trabalhar com a aplicação do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Infantil - SAPI no Iguatu/CE, conforme as disposições a seguir:

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Fica prorrogado o período de inscrições, inicialmente previsto para encerrar em **20 de março de 2026**, para a nova data limite de **25 de março de 2026**, até às 23h59.

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

Em virtude da prorrogação mencionada no item anterior, as datas subsequentes do processo (divulgação de homologados, provas, recursos) passam a vigorar conforme o novo cronograma anexo a esta retificação [ou descrever as novas datas aqui].

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições - exclusivamente online, via e-mail cecom16@prof.ce.gov.br	09 /03 /2026 a 25/03/2026
Análise do Currículo e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a).	26/03/2026
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa.	27/03/2026
Período para interposição de recursos da primeira etapa.	30/03/2026
Divulgação do Resultado Final da primeira etapa.	31/03/2026
Entrevista	01/03/2026 e 06/03/2026
Curso de Formação	07/04/2026 a 10/04/2026
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa.	13/04/2026
Período para interposição de recursos da segunda etapa	14/04/2026
Divulgação do Resultado final para compor o Banco de observadores e / ou aplicadores do SAPI.(Via site da CREDE).	15/04/2026

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

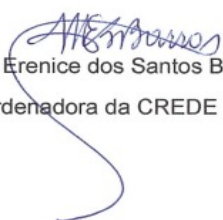
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2026 –
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital original que não foram objeto desta retificação.

Iguatu-CE, 23 de março de 2026.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 16).

Iguatu, 23 de março de 2026.



Maria Erenice dos Santos Barros
Coordenadora da CREDE 16

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2026 –
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

**ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA BOLSA DE
EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

*Valores destinados para dedicação de 40 horas semanais, **podendo sofrer alterações**, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR *
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	O(a) candidato(a) convocado(a), profissionais, servidores públicos ou não, conforme a necessidade do projeto, receberá uma Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV (Conforme o Anexo I) a partir do início das atividades até a finalização do processo de observação. A Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV é vinculada ao Programa de Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC e também está alinhada às ações do Programa Mais Infância Ceará.	R\$ 600 ,00

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2026 –
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III		
TÍTULOS / PRODUÇÃO	Pontuação	Pontuação Máxima
Diploma de Doutorado na área da Educação e/ou afins.	2,0 por certificado	2,0 (dois) pontos
Diploma de Mestrado na área e/ou afins.	1,5 por certificado	1,5 (um e meio) ponto
Diploma de Especialização na área e/ou afins.	1,0 por certificado	1,0 (um) ponto
Diploma de Graduação na área e/ou afins.	1,0 por certificado	1,0 (um) ponto
Declaração de matrícula e histórico para os graduandos (Caso não seja graduado).	0,5 por certificado	0,5 (meio) ponto
Publicação científica em artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios etc, nos últimos cinco anos.	0,5 por publicação*	2,0 (dois) pontos
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação limitando-se a quatro cursos, com carga horária mínima de 60 horas, nos últimos cinco anos.	1,0 por certificado	3 (três) pontos
Experiência profissional em sala de aula, monitoria, estágios e/ou pesquisa de campo nos últimos 4 anos.	1,0 por experiência**	04 (quatro) pontos
TOTAL		15 (quinze) pontos

*As publicações precisam constar no Currículo, com acesso aos links para verificação.

** As declarações precisam estar assinadas no prazo máximo de seis meses. Consideramos experiência profissional, monitoria, estágios e/ou pesquisa de campo período mínimo de 3 meses de atuação ininterruptos.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2026 –
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

ANEXO III- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

Para produzir seu Plano de Trabalho, seguem algumas orientações pertinentes sobre as ações voltadas à Educação Infantil, no contexto das ações estratégicas da Secretaria da Educação do Ceará:

- a) Compreensão da estrutura e objetivos do SAPI explanado no Guia da Avaliação da Educação Infantil Cearense.
- b) Aplicação dos Parâmetros para a Promoção da Qualidade e Equidade da Educação Infantil Cearense na prática de observação dos ambientes de aprendizagem.
- c) Alinhamento das formações com o material Mais Formação - A educação Infantil pelas lentes da Formação de Professoras(es)..

PLANO DE TRABALHO

(textos inseridos diretamente no formulário eletrônico, no ato da inscrição)

1. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO:

() Desenvolvimento do trabalho de observação das turmas de Educação Infantil.

Observação: A definição da Proposta de Plano de Trabalho não define a atuação do(a) candidato(a) caso seja aprovado nesta seleção.

2. INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário da Educação Infantil no estado do Ceará, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido.

3. OBJETIVOS GERAIS ESPECÍFICOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta.

4. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções de criança e de infância, bem como norteado pelos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional, estadual e municipal, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

5. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação selecionada, com base nas leituras dos materiais de suporte pedagógico voltados à Educação Infantil.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2026 –
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

6. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos de seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará voltadas, especialmente, para a Educação Infantil.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções para esses.

8. REFERÊNCIAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os autores citados ao longo de seu plano de trabalho, conforme regras da ABNT.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2026 –
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Na análise da entrevista serão atribuídas notas, de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
CRITÉRIOS	Pontuação MÁXIMA
Conhecimentos referentes às concepções de criança, infância, desenvolvimento infantil, bem como aos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional (BNCC) e estadual (DCRC), no âmbito do Programa Mais Infância Ceará.	10
Capacidade de reflexão crítica acerca dos problemas e obstáculos encontrados na sociedade, no que tange ao desenvolvimento infantil, nos mais variados aspectos.	10
Capacidade de articulação entre sua formação acadêmica, sua experiência profissional e as atividades a serem desempenhadas.	05
TOTAL	25 (vinte e cinco) pontos

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2026 –
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

ANEXO V - SUGESTÃO DE LEITURAS

CEARÁ. Secretaria da Educação do Estado do Ceará. **Guia da Avaliação da Educação Infantil Cearense** / Secretária da Educação do Estado do Ceará. Fortaleza: SEDUC.

Disponível em:

https://drive.google.com/file/d/1m0OuJTtenA1mhuh-A_1BUufrYEeKRDPg/view?usp=sharing

CEARÁ. Secretaria da Educação do Estado do Ceará. **Parâmetros para a Promoção da Qualidade e Equidade da Educação Infantil Cearense** / Secretária da Educação do Estado do Ceará. Fortaleza: SEDUC, 2021. Disponível em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1OGqrKlvEBd1ht8mTgz0p1cDq1arPTtIA>

CEARÁ. Secretaria da Educação do Estado do Ceará. **Mais Formação: A Educação Infantil pelas Lentes da Formação de Professoras(es)** / Secretaria da Educação do Estado do Ceará. Fortaleza: SEDUC, 2022. Disponível em:

https://drive.google.com/file/d/1OK1AVneNK1vfwOn5I5UBAU6hPOdVw_12/view

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Educação é a Base. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

CEARÁ. Secretária da Educação do Estado do Ceará. **Documento Curricular Referencial do Ceará: educação infantil e ensino fundamental** / Secretária da Educação do Estado do Ceará. Fortaleza: SEDUC, 2019.

Lei Ordinária nº 17.380, de 5 de Janeiro de 2021. Consolida e atualiza a legislação do Programa Mais Infância Ceará, para a superação da extrema pobreza e a promoção do desenvolvimento infantil. Disponível

em: <https://leisestaduais.com.br/ce/lei-ordinaria-n-17380-2021-ceara-acrescedispositivo-a-lei-n-17380-de-5-de-janeiro-de-2021-que-consolida-e-atualiza-a-legislacao-do-programa-mais-infancia-ceara-para-a-superacao-da-extremapobreza-e-a-promocao-do-desenvolvimento-infantil> . Acesso em: 07 de fev.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2026 –
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

de 2023.

Lei Ordinária Nº 17.437, de 5 de Abril de 2021. Acresce dispositivo à lei nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, que consolida e atualiza a legislação do Programa Mais Infância Ceará, para a superação da extrema pobreza e a promoção do desenvolvimento infantil. Disponível em: [Lei Ordinária 17437 2021 de Ceará CE](#) Acesso em: 07 de FEV. de 2023.

Lei Ordinária Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007. Cria o Programa Alfabetização na Idade Certa Mais Paic de cooperação técnica e incentivo para melhoria dos indicadores de aprendizagem nos municípios cearenses e da outras providências. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ce/lei-ordinaria-n-14026-2007-ceara-cria-o-programa-alfabetizacao-na-idade-certa-paic-de-cooperacao-tecnica-e-incentivo-para-melhoria-dos-indicadores-de-aprendizagem-nos-municipios-cearenses-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 05 de fev. de 2023

Lei Ordinária Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012.

Lei Complementar Nº 297, de 19 de dezembro de 2022.

SANTANA, Onélia Maria Moreira Leite de (org.)... [et al.]. **Programa Mais Infância Ceará.** Fortaleza: SEDUC, 2019.

SANTANA, Onélia Maria Moreira Leite de et al (org.). **Programa Mais Infância Ceará: de programa à política de estado.** Fortaleza: SEDUC, 2022.